



*Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*  
*Estado do Paraná*

**LEI Nº. 044/1956**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada “Rua 23 de abril” em homenagem à data da instalação desta Comarca, a rua que partindo do lado de baixo da 3ª Residência do Departamento de Estradas de Rodagem, se dirige ao Estádio “Luiz Veiga”.

**Artigo 2º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 15 de dezembro de 1.956.

ANTONIO FANCKIN FILHO  
SECRETÁRIO

JOÃO MARIA QUEIROZ  
PREFEITO MUNICIPAL